

Santos Barbosa, Construção da E. E. Filadélfia do Igarapé Grande, Construção da E. E. Franquinho, Construção da E. E. Romana Farias, no período de 18 a 20 de novembro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2013.

VANETE DOS SANTOS PALMEIRA
Secretária Adjunta/SEPLAN

Turismo

Richard Madureira da Silva

PORTARIA (P) Nº 068/2013 – SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4103, de 23 de julho de 2013; e considerando o Memorando nº 107/2013-PRODETUR/SETUR-AP.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora Ana Lúcia Monte Canto – Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Prodetur, para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 28/11/2013, com a finalidade de participar do VIII Encontro de Coordenadores Regionais.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2013.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado do Turismo
Decreto nº 4103/2013-GEA

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

ENTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NIMA/IBAMA/SEMA/IMAP/2013

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA E O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem como objeto estabelecer a cooperação entre os participantes visando à realização de ações conjuntas destinadas à promoção e ao apoio à regularização ambiental de imóveis rurais, especialmente no que tange a adesão e à implementação do Cadastro Ambiental Rural, observada a legislação federal pertinente sobre a matéria e a legislação estadual, no que couber.

Parágrafo único - As atividades pertinentes ao previsto neste acordo serão desenvolvidas consoantes planos de trabalho específicos firmados entre os participantes, em que haverá o detalhamento dos aspectos envolvidos com a regularização ambiental das propriedades rurais, inclusive no que diz respeito aos parâmetros técnicos aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - A inscrição no Cadastro Ambiental Rural será efetuada por meio eletrônico via rede mundial de computadores.

§ 1º As inscrições realizadas em cadastros ambientais estaduais serão consideradas pelo Programa de Regularização Ambiental, mediante manifestação de Adesão Simplificada, com a autorização de transferência automática de suas informações cadastrais para o Programa Federal.

§ 2º Os participantes estabelecerão os procedimentos operacionais e logísticos para a integração e complementariedade de informações do Programa Estadual requeridas para o Cadastro Ambiental Rural. Serão considerados válidos os acordos firmados com os interessados que atendam aos pressupostos técnicos e metodológicos estabelecidos pela legislação federal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PARCERIAS - O Ministério do Meio Ambiente, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Estado do Amapá poderão firmar parcerias, conjuntamente ou individualmente, com Municípios, outros órgãos ou instituição pública ou privada para

auxiliar o cumprimento do objeto, ou parcelas do objeto, do presente Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não implica em repasse de recursos entre os celebrantes.

Parágrafo único - Eventual transferência de recursos financeiros entre os participantes para execução e custeio das atribuições previstas no presente instrumento, quando necessária, será efetuada por meio de instrumentos específicos, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - Este Acordo vigorará por 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre os participantes, mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 26 junho de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Isabella Mônica Vieira Teixeira – Ministério do Meio Ambiente (MMA)
Carlos Camilo Góes Capiberibe – Governo do Estado do Amapá (GEA)
Volney Zanardi Júnior – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Grayton Tavares Toledo – Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA)
Marcelo da Silva Oliveira – Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá (IMAP)

Macapá - AP, 14 de novembro de 2013.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/11

RESOLUÇÃO CERH Nº 001/2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Técnica de Assuntos Legais, Institucionais e de Política Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Amapá.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ (CERH/AP), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 0686 de 07 de junho de 2002,

Considerando o que dispõem o art. 25 e 28 do Regimento Interno;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho na 9ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Câmara Técnica de Assuntos Legais, Institucionais e de Política Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Amapá, a contar de 20 de março de 2013:

- a) José Ângelo de Souza Oliveira-SEMA
- b) Raul Furtado Gonçalves-SDR
- c) Priscila Pires Vilhena-IMAP
- d) Sebastião Barreiro Crisanto-IEDA
- e) Gilberto Laurindo-ACIA

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2013.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Presidente do CERH

RESOLUÇÃO CERH Nº 002/2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara de Outorga, Cobrança, Licença de Obras Hídricas e Ações reguladoras do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Amapá.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH/AP), no uso das atribuições que

lhe confere a Lei Estadual nº 0686 de 07 de junho de 2002,

Considerando, o que dispõem o art. 25 e 28 do Regimento Interno;

Considerando, a deliberação do Pleno do Conselho na 11ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Câmara Técnica de Outorga, Cobrança, Licença de Obras Hídricas e Ações reguladoras:

- a) José Ângelo de Souza Oliveira-SEMA;
- b) Denis Marques de Oliveira-ELETRONORTE;
- c) Francinete da Silva Facundes;
- d) Alan Cavalcante da Cunha-UNIFAP;
- e) José Fábio Cardoso Modesto-CTA

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2013.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Presidente do CERH

RESOLUÇÃO CERH Nº 003/2013

Dispõe sobre a nomeação do presidente da Câmara Técnica de Assuntos Legais, Institucionais e de Política Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Amapá.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ (CERH/AP), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 0686 de 07 de junho de 2002,

Considerando o que dispõem o art. 25, 28 e 30 do Regimento Interno;

Considerando a decisão dos membros na 1ª reunião da Câmara Técnica de Assuntos Legais, Institucionais e de Política Estadual de Recursos Hídricos, realizada no dia 28 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o membro José Ângelo de Souza Oliveira para presidir a Câmara Técnica de Assuntos Legais, Institucionais e de Política Estadual de Recursos Hídricos, a contar de 28 de junho de 2013;

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2013.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Presidente do CERH

Desenvolvimento Rural

Maria Cristina do Rosário Almada Mendes

PORTARIA
Nº 543/2013-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Me no. Nº. 001/13-GI/GAB/SDR de 06.11.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de ANDRÉ LUIZ SOARES SILVA, Gerente Operacional do Projeto "Gerência de Informática", CDS-1, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar do cadastramento dos ambulantes que irão comercializar seus produtos na AGROPESC 2013, no Parque de Exposição João Pompílio, no período de 30.10 a 01.11.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.